

## OBSERVAÇÕES:

OBS.1: As atualizações para 2019 estão destacadas em **vermelho**.

### Inclusões:

#### **Elemento/Detalhamento da Despesa:**

**34.02** - substituição de mão-de-obra decorrente de contratação indireta

**92.40** - serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

### Exclusões:

#### **Elemento/Detalhamento da Despesa:**

~~01.27~~ — compensação previdenciária aposentadorias entre RPPS e RGPS

~~03.06~~ — compensação previdenciária de pensões entre o RPPS e o RGPS

~~94.09~~ — férias — abono pecuniário — RGPS

### Alterações:

#### **Elemento/Detalhamento da Despesa:**

**30.47** - aquisição de softwares ~~de base~~

## DETALHAMENTO DE ELEMENTOS DE DESPESA – Vigente para 2019

### 01.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

01.01 - proventos - pessoal civil

01.06 - 13º salário - pessoal civil

01.21 - proventos - pessoal militar

01.26 - 13º salário - pessoal militar

~~01.27 - compensação previdenciária aposentadorias entre RPPS e RGPS~~

01.89 - outras reformas e aposentadorias - pessoal militar

01.99 - outras aposentadorias - pessoal civil

### 03.00 – PENSÕES

03.01- civis

03.02- militares

03.03- 13º salário - pensionista civil

03.04- 13º salário - pensionista militar

03.05- especiais

~~03.06 - compensação previdenciária de pensões entre o RPPS e o RGPS~~

03.89- outras pensões - pessoal militar

03.99-outras pensões - pessoal civil

### 04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

04.01 -professores substitutos

04.02 -serviços temporários de agentes de saúde

04.03 -serviços temporários de agentes prisionais

04.04 -obrigações patronais

04.99 -outros serviços temporários

### 05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

05.01 - auxílio-doença - pessoal civil

05.02 - auxílio-reclusão - pessoal civil

05.03 - salário-maternidade - pessoal civil

05.04 - auxílio-doença - pessoal militar

05.05 - auxílio-reclusão - pessoal militar

05.06 - salário-maternidade - pessoal militar

05.51– auxílio doença

05.53 - auxílio reclusão

05.54 – auxílio acidente

05.55 - salário maternidade

05.61 – abono anual – 13º salário

05.70 -salário-família - ativo pessoal civil

05.71 -salário-família - inativo pessoal civil

05.72 -salário-família - ativo pessoal militar

05.73 -salário-família - inativo pessoal militar

05.74 -salário-família - pensionista pessoal civil

05.75 -salário-família - pensionista pessoal militar

- 05.76 - outros salários-família
- 05.98 - outros benefícios previdenciários - pessoal civil
- 05.99 - outros benefícios previdenciários - pessoal militar

**06.00 - BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO**

- 06.01 - benefício ao deficiente
- 06.02 - benefício ao idoso

**07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**

- 07.01 - contribuição patronal previdência privada
- 07.99 - outras contribuições

**08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

- 08.01 - auxílio-funeral
- 08.02 - auxílio-reclusão
- 08.03 - auxílio-natalidade
- 08.04 - auxílio-creche
- 08.05 - auxílio-invalidéz
- 08.55 – auxílio – creche
- 08.99 - outros benefícios assistenciais

**10.00 - OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL**

- 10.01 - seguro desemprego
- 10.02 – abono salarial - PASEP
- 10.03 – abono salarial – PIS
- 10.99 - outros benefícios de natureza social

**11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

- 11.01 - vencimentos e salários
- 11.05 – incorporações
- 11.07 – abono de permanência
- 11.08 – adiantamento pecuniário
- 11.31 - gratificação por exercício de cargos
- 11.33 – gratificação por exercício de funções
- 11.37 - gratificação por tempo de serviço
- 11.42 - férias indenizadas
- 11.43 -13º salário
- 11.44 - férias - abono pecuniário
- 11.45 - férias - abono constitucional
- 11.46 - férias - pagamento antecipado
- 11.49 - licença capacitação
- 11.99 - outras despesas fixas - pessoal civil

**12.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL MILITAR**

- 12.01 - soldo
- 12.03 - gratificação por tempo de serviço
- 12.43 - 13º salário
- 12.44 - férias - abono pecuniário
- 12.45 - férias - abono constitucional
- 12.46 - férias - pagamento antecipado
- 12.99 - outras despesas fixas - pessoal militar

**13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

- 13.01 - FGTS
- 13.02 - contribuições previdenciárias – INSS
- 13.03 – contribuição patronal para o regime próprio
- 13.14 - contribuição a regime próprio de previdência social
- 13.15 - multas
- 13.17 – juros
- 13.18 – contribuição para o PIS/PASEP sobre folha de pagamento
- 13.40 – encargos de pessoal requisitado de outros Entes
- 13.99 - outras obrigações patronais

**14.00 - DIÁRIAS – CIVIL**

- 14.14 - diárias no país – civil
- 14.16 - diárias no exterior – civil

**15.00 – DIÁRIAS - MILITAR**

- 15.14 - diárias no país – militar
- 15.16 - diárias no exterior – militar

**16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

- 16.01 - outras despesas variáveis – pessoal civil
- 16.32 – substituições
- 16.44 – serviços extraordinários
- 16.99 – outras despesas variáveis – pessoal civil

**17.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR**

- 17.01 outras despesas variáveis – pessoal militar

**18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES**

- 18.01 - auxílio a estudantes carentes
- 18.02 - auxílio a estudantes para pesquisa e ou desenvolvimento de estudos de natureza científica
- 18.99 - outros auxílios financeiros a estudantes

**19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO**

- 19.01 - auxílio-fardamento – civil
- 19.02 - auxílio-fardamento – militar

**20.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES**

20.01 - pesquisa científica e/ou tecnológica individual

20.02 - pesquisa científica e/ou tecnológica coletiva

**21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**

21.01 – juros da dívida contratada com instituições financeiras

21.02 - juros da dívida contratada com governos

21.03 - juros da dívida contratada no exterior

21.99 - outros juros da dívida contratada

**22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**

22.01 – outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras

22.02 - outros encargos da dívida contratada com governos

22.03 - outros encargos da dívida contratada no exterior

22.99 - outros encargos da dívida contratada

**23.00 - JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA**

23.01 - despesas com remuneração real devidas pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos

**24.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA**

24.01 - outros encargos sobre a dívida mobiliária

**25.00- ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA**

25.01 - encargos por operações de crédito – ARO

**26.00 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA**

26.01 - obrigações decorrentes de política monetária

**27.00 - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES**

27.01 - encargos pela honra de avais

27.02 - encargos pela honra de garantias

27.03 - encargos pela honra de seguros

27.99 - outros encargos similares

**28.00 - REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS**

28.01 - encargos da remuneração de fundos autárquicos

**29.00 – DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES**

29.01 – Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependente

**30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ver Anexo I)**

30.01 - combustíveis e lubrificantes automotivos

- 30.02 - combustíveis e lubrificantes de aviação
- 30.03 - combustíveis e lub. p/outras finalidades
- 30.04 - gás engarrafado
- 30.05 - explosivos e munições
- 30.06 - alimentos para animais
- 30.07 - gêneros de alimentação
- 30.08 - animais para pesquisa e abate
- 30.09 - material farmacológico
- 30.10 - material odontológico
- 30.11 - material químico
- 30.12 - material de coudelaria ou de uso zootécnico
- 30.13 - material de caça e pesca
- 30.14 - material educativo e esportivo
- 30.15 - material para festividades e homenagens
- 30.16 - material de expediente
- 30.17 - material de processamento de dados
- 30.18 - materiais e medicamentos p/uso veterinário
- 30.19 - material de acondicionamento e embalagem
- 30.20 - material de cama, mesa e banho
- 30.21 - material de copa e cozinha
- 30.22 - material de limpeza e produção de higienização
- 30.23 - uniformes, tecidos e aviamentos
- 30.24 - material para manutenção de bens imóveis
- 30.25 - material para manutenção de bens móveis
- 30.26 - material elétrico e eletrônico
- 30.27 - material de manobra e patrulhamento
- 30.28 - material de proteção e segurança
- 30.29 - material para áudio, vídeo e foto
- 30.30 - material para comunicações
- 30.31 - sementes, mudas de plantas e insumos
- 30.32 - suprimento de aviação
- 30.33 - material para produção industrial
- 30.34 - sobressalentes de máquinas e motores de navios e embarcações
- 30.35 - material laboratorial
- 30.36 – material hospitalar
- 30.37 - sobressalentes de armamentos
- 30.38 - suprimento de proteção ao vôo
- 30.39 - material para manutenção de veículos
- 30.40 - material biológico
- 30.41 - material para utilização em gráfica
- 30.42 - ferramentas
- 30.43 - material para reabilitação profissional
- 30.44 - material de sinalização visual e afins
- 30.45 - material técnico para seleção e treinamento
- 30.46 - material bibliográfico não imobilizável
- 30.47 - aquisição de softwares ~~de base~~
- 30.48 - bens móveis não ativáveis

- 30.49 - bilhetes de passagens
- 30.50 - bandeiras, flâmulas e insígnias
- 30.51 - materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo
- 30.96 - materiais de consumo - pagamento antecipado
- 30.99 - outros materiais de consumo

**31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, ESPORTIVAS E OUTRAS**

- 31.01 - premiações culturais
- 31.02 - premiações artísticas
- 31.03 - premiações científicas
- 31.04 - premiações desportivas
- 31.05 – ordens honoríficas
- 31.99 - outras premiações

**32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

- 32.01 - livros didáticos
- 32.02 - medicamentos
- 32.03 - gêneros alimentícios
- 32.04 - sementes
- 32.99 - outros materiais de distribuição gratuita

**33.00 - PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO**

- 33.01 - passagens para o país
- 33.02 - passagens para o exterior
- 33.03 - taxas de embarque, seguro, fretamento e pedágio
- 33.04 - locação de veículo para locomoção - pessoa física
- 33.05 - locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica
- 33.06 - despesas com mudança em objeto de serviço
- 33.99 - outras despesas com locomoção

**34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**

- 34.01 - substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)
- 34.02 - substituição de mão-de-obra decorrente de contratação indireta

**35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

- 35.01 – assessoria e consultoria técnica ou jurídica
- 35.02 – auditoria externa
- 35.99 - outros serviços de consultoria

**36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (Ver Anexo II)**

- 36.01 - condomínios
- 36.02 - diárias a colaboradores eventuais no país
- 36.03 - diárias a colaboradores eventuais no exterior

- 36.04 - comissões e corretagens
- 36.05 - direitos autorais
- 36.06 - serviços técnicos profissionais
- 36.07 - estagiários
- 36.08 - bolsa de iniciação ao trabalho
- 36.09 - salários de internos em penitenciárias
- 36.11 - pró-labore a consultores eventuais
- 36.12 - capatazia, estiva e pesagem
- 36.13 – conferências, exposições e espetáculos
- 36.14 - armazenagem
- 36.15 - locação de imóveis
- 36.16 - locação de bens móveis e intangíveis
- 36.18 - manutenção e conservação de equipamentos
- 36.20 - manutenção e conservação de veículos
- 36.21 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas
- 36.22 - manutenção e conservação de bens imóveis
- 36.23 - fornecimento de alimentação
- 36.24 - serviços de caráter secreto ou reservado
- 36.25 - serviços de limpeza e conservação
- 36.26 - serviços domésticos
- 36.27 - serviços de comunicação em geral
- 36.28 - serviços de seleção e treinamento
- 36.30 - serviços médicos e odontológicos
- 36.31 - serviços de reabilitação profissional
- 36.32 - serviços de assistência social
- 36.34 - serviços de perícias médicas por benefícios
- 36.35 - serviços de apoio administrativo, técnico e operacional
- 36.36 - serviços de conservação e rebeneficiamento de mercadorias
- 36.37 - confecção de material de acondicionamento e embalagens
- 36.38 - confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas
- 36.39 - fretes e transportes de encomendas
- 36.40 - encargos financeiros dedutíveis
- 36.41 - multas dedutíveis
- 36.42 - juros
- 36.43 - encargos financeiros indedutíveis
- 36.44 - multas indedutíveis
- 36.45 - jetons a conselheiros
- 36.46 - diárias a conselheiros
- 36.59 - serviços de áudio, vídeo e foto
- 36.89 - manutenção de repartições, serviço exterior
- 36.96 - outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado
- 36.99 - outros serviços de terceiros – pessoa física

### **37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**

- 37.01 - apoio administrativo, técnico e operacional
- 37.02 - limpeza e conservação
- 37.03 - vigilância



- 37.04 - manutenção e conservação de bens imóveis
- 37.05 - serviço de copa e cozinha
- 37.06 - manutenção e conservação de bens móveis
- 37.07 – estagiários
- 37.99 - outras locações de mão-de-obra

**38.00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL**

- 38.01- máquinas e aparelhos
- 38.02 - veículos ferroviários
- 38.03 - veículos rodoviários
- 38.04 - outros bens móveis
- 38.05 – bens imóveis
- 38.99 - outros arrendamentos

**39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA(Ver Anexo III)**

- 39.01 - assinatura de periódicos e anuidades
- 39.02 - condomínios
- 39.03 - comissões e corretagens
- 39.04 - direitos autorais
- 39.05 - serviços técnicos profissionais
- 39.06 - capatazia, estiva e pesagem
- 39.07 - descontos financeiros concedidos
- 39.08 - manutenção de software
- 39.09 - armazenagem
- 39.10 - locação de imóveis
- 39.11 - locação de softwares
- 39.12 - locação de máquinas e equipamentos
- 39.14 - locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis
- 39.15 – limpeza de veículos
- 39.16 - manutenção e conservação de bens imóveis
- 39.17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
- 39.19 - manutenção e conservação de veículos
- 39.20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas
- 39.21 - manutenção e conservação de estradas e vias
- 39.22 - exposições, congressos e conferências
- 39.23 - festividades e homenagens
- 39.24 - serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins
- 39.25 - serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins
- 39.26 - serviços de transporte escolar
- 39.27 - locação de veículos para locomoção
- 39.28 - coleta de lixo e demais resíduos
- 39.35 - multas dedutíveis
- 39.36 - multas indedutíveis
- 39.37 - juros
- 39.38 - encargos financeiros dedutíveis
- 39.39 - encargos financeiros indedutíveis
- 39.40 - programa de alimentação do trabalhador

- 39.41 - fornecimento de alimentação
- 39.42 - serviços de caráter secreto ou reservado
- 39.43 - serviços de energia elétrica
- 39.44 - serviços de água e esgoto
- 39.45 - serviços de gás
- 39.46 - serviços domésticos
- 39.47 - serviços de comunicação em geral
- 39.48 - serviços de seleção e treinamento
- 39.49 - produções jornalísticas
- 39.50 - serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
- 39.51 - serviços de análises e pesquisas científicas
- 39.52 - serviços de reabilitação profissional
- 39.53 - serviços de assistência social
- 39.54 - serviços de creches e assistência pré-escolar
- 39.56 - serviços de perícias médicas por benefícios
- 39.59 - serviços de áudio, vídeo e foto
- 39.60 - serviços de manobra e patrulhamento
- 39.61 - serviços de socorro e salvamento
- 39.62 - serviços de produção industrial
- 39.63 - serviços gráficos e editoriais
- 39.64 – Telefonia fixa e móvel (que não integrem pacote de comunicação de dados)
- 39.65 - serviços de apoio ao ensino
- 39.66 - serviços judiciários
- 39.67 - serviços funerários
- 39.68 - serviços de conservação e rebeneficiamento de mercadorias
- 39.69 - seguros em geral
- 39.70 - confecção de uniforme, bandeira e flâmulas
- 39.71 - confecção de material de acondicionamento e embalagens
- 39.72 - vale-transporte
- 39.73 - transporte de servidores
- 39.74 - fretes e transportes de encomendas
- 39.75 - multas e infrações de trânsito
- 39.76 - classificação de produtos
- 39.77 - vigilância ostensiva/monitorada
- 39.78 - limpeza e conservação
- 39.79 - serviços de apoio administrativo, técnico e operacional
- 39.80 - hospedagens
- 39.81 - serviços bancários
- 39.83 - serviços de cópias e reprodução de documentos
- 39.85 - serviços em itens reparáveis de aviação
- 39.87 - serviços relacionados a industrialização aeroespacial
- 39.88 - serviços de publicidade e propaganda
- 39.89 - manutenção de repartições – serviço exterior
- 39.90 – serviços de publicidade legal
- 39.92 - representação oficial dos poderes do Estado e do Tribunal de Contas do Estado
- 39.93 - manutenção de palácios

**39.96** - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado

**39.99** - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – Pessoa Jurídica**

**40.01** – locação de equipamentos e softwares

**40.02** – desenvolvimento e manutenção de software

**40.03** – hospedagem de sistemas

**40.04** – comunicação de dados

**40.05** – serviços de telefonia fixa e móvel (quando integrarem pacote de comunicação de dados)

**40.06** – suporte a usuários de TIC

**40.07** – suporte de infraestrutura de TIC

**40.08** – serviços técnicos profissionais de TIC

**40.09** – manutenção e conservação de equipamentos de TIC

**40.10** – digitalização

**40.11** – impressão

**40.12** – serviços relacionados a computação em nuvem

**40.13** – treinamento e capacitação em TIC

**40.14** – tratamento de dados

**40.15** – conteúdo de web

**40.99** – outros serviços de tecnologia da informação e comunicação

**41.00 - CONTRIBUIÇÕES**

**41.01** - despesa com manutenção de outras entidades de direito público

**41.02** - despesa com manutenção de outras entidades de direito privado

**41.99** - outras contribuições

**42.00 - AUXÍLIOS**

**42.01** - despesas com transferência a instituições privadas sem fins lucrativos para aplicações em despesa de capital

**42.02** -despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital

**42.99** - outros auxílios

**43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**43.01** - transferências a instituições privadas culturais

**43.02** - transferências a instituições privadas de assistência social

**43.99** - outras subvenções sociais

**45.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**

**45.01** - cobertura da diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gênero alimentício ou outros bens

**45.02** - cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização

**45.99** - outras equalizações de preços e taxas

**46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

46.01 – auxílio-alimentação em pecúnia

**47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**

47.01 – imposto sobre propriedade territorial rural – ITR

47.02 – imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU

47.03 – imposto de renda

47.04 – adicional do imposto de renda

47.05 - imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA

47.06 - imposto sobre produtos industrializados – IPI

47.07 - imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS

47.08 - imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISQN

47.09 – imposto sobre operações financeiras – IOF

47.10 - taxas

47.11 - COFINS

47.12 – contribuição para o PIS/PASEP

47.13 - contribuição social sobre o lucro

47.14 - CPMF

47.15 - multas

47.16 - juros

47.17 - contribuições para associações

47.18 - contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF

47.21 - contribuição sindical

47.22 - contribuição para custeio de iluminação pública

47.99 - outras obrigações tributárias e contributivas

**48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**

48.01 – auxílio financeiro a pessoas físicas

**49.00 - AUXÍLIO -TRANSPORTE**

49.01 – auxílio-transporte pago em pecúnia

**51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

51.07 - reforma

51.80 - estudos e projetos

51.91 - obras em andamento

51.92 - instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel

51.93 - benfeitorias em propriedades de terceiros

51.97 - pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade

51.98 - obras contratadas

51.99 - outras obras e instalações

**52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ver Anexo IV)**

52.02 - aeronaves

52.04 - aparelhos de medição e orientação

- 52.06 - aparelhos e equipamentos de comunicação
- 52.08 - aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
- 52.10 - aparelhos e equipamentos para esportes e diversões
- 52.12 - aparelhos e utensílios domésticos
- 52.14 - armamentos
- 52.18 - coleções e materiais bibliográficos
- 52.19 - discotecas e filmotecas
- 52.20 - embarcações
- 52.22 - equipamentos de manobra e patrulhamento
- 52.24 - equipamentos de proteção, segurança e socorro
- 52.26 - instrumentos musicais e artísticos
- 52.28 - máquinas e equipamentos de natureza industrial
- 52.30 - máquinas e equipamentos energéticos
- 52.32 - máquinas e equipamentos gráficos
- 52.33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto
- 52.34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos
- 52.35 - equipamentos de processamento de dados
- 52.36 - máquinas, instalações e utensílios de escritório
- 52.38 - máquinas, ferramentas e utensílios de oficina
- 52.39 - equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos
- 52.40 - máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários
- 52.41 – equipamentos e aparelhos para laboratório de solo
- 52.42 - mobiliário em geral
- 52.44 - obras de arte e peças para museu
- 52.46 - semoventes e equipamentos de montaria
- 52.48 - veículos diversos
- 52.50 - veículos ferroviários
- 52.51 - peças não incorporáveis a imóveis
- 52.52 - veículos de tração mecânica
- 52.53 - carros de combate
- 52.54 - equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos
- 52.56 - equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo
- 52.57 - acessórios para automóveis
- 52.58 - equipamentos de mergulho e salvamento
- 52.60 - equipamentos, peças e acessórios marítimos
- 52.83 - equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental
- 52.87 – material de consumo de uso duradouro
- 52.89 - equipamentos sobressalentes de máquinas e motor de navios de esquadra
- 52.99 - outros equipamentos e material permanente

### **53.00 – APOSENTADORIAS DO RGPS – ÁREA RURAL**

- 53.01 - aposentadorias do RGPS – Área Rural

### **54.00 – APOSENTADORIAS DO RGPS – ÁREA URBANA**

**54.01 - aposentadorias do RGPS – Área Urbana**

**55.00 – PENSÕES DO RGPS – ÁREA RURAL**

**55.01 - pensões do RGPS – Área Rural**

**56.00 – PENSÕES DO RGPS – ÁREA URBANA**

**56.01 - pensões RGPS – Área Urbana**

**57.00 – OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS – ÁREA RURAL**

**57.01 - outros benefícios do RGPS – Área Rural**

**58.00 – OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS – ÁREA URBANA**

**58.01 - outros Benefícios do RGPS – Área Urbana**

**59.00 - Pensões Especiais**

**59.01 - Pensões Especiais**

**61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

**61.01 – edifícios**

**61.02 - glebas e fazendas**

**61.03 – terrenos**

**61.04 - florestas**

**61.06 - salas e/ou escritórios**

**61.07 - casas e/ou apartamentos**

**61.08 - armazéns e silos**

**61.91 - obras em andamento**

**61.92 - instalações**

**61.99 - outras aquisições de bens imóveis**

**62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA**

**62.01 - bens para formação de estoque de venda ou revenda futura**

**62.99 - outras aquisições de bens para revenda**

**63 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO**

**63.01 - aquisição de títulos de crédito não representativo de quotas de capital de empresas**

**63.99 - outras aquisições de títulos de crédito**

**64.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO**

**64.01 - aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital**

**64.99 - outras aquisições de títulos – capital integral**

**65.00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS**

- 65.01 - capital de empresas públicas
- 65.02 - capital de sociedades de economia mista
- 65.99 - outras empresas

**66.00 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

- 66.01 - bolsas de estudos reembolsáveis
- 66.02 - empréstimos financeiros
- 66.99 - outras concessões de empréstimos e financiamentos

**67.00 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS**

- 67.01 - depósitos e cauções
- 67.02 - depósitos judiciais
- 67.03 - depósitos para recursos
- 67.99 - outros depósitos compulsórios

**70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**

- 70.01 - Participação em Consórcio Público

**71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO**

- 71.01 - amortização da dívida contratada com instituições financeiras
- 71.02 - amortização da dívida contratada com governos
- 71.03 - amortização da dívida contratada no exterior
- 71.99 - outras amortizações da dívida contratada

**72.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO**

- 72.01 - amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária interna
- 72.02 - amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária externa
- 72.99 - outros

**73.00 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA**

- 73.01 - dívida interna
- 73.02 - dívida externa

**74.00 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA**

- 74.01 - atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado

**75.00 - CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DECORRENTE DE OPERAÇÕES**

## **DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA**

**75.01** - correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita

## **76.00 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO**

**76.01** - principal corrigido da dívida mobiliária refinanciada

## **77.00 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO**

**77.01** – amortização da dívida contratada refinanciada com instituições financeiras

**77.02** - amortização da dívida contratada refinanciada com governos

**77.03** - amortização da dívida contratada refinanciada no exterior

**77.99** - outras amortizações da dívida contratada refinanciada

## **81.00 - DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS**

**81.01** - participação dos municípios – ICMS

**81.02** - participação dos municípios cota-parte IPI exportação

**81.04** - participação dos municípios - IPVA

**81.05** - participação dos municípios - ITBI

**81.06** - participação dos municípios - CIDE

**81.07** – participação do estado – Multas de Trânsito

## **82.00 - APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP**

**82.01** - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP

## **83.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR**

**83.01** - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor

## **84.00 - DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

**84.01** - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais

## **91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS**

**91.01** - precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado

**91.02** - precatórios incluídos na Lei de Orçamento

**91.03** - precatórios - inativo civil

**91.04** - precatórios - inativo militar

**91.05** - precatórios - pensionista civil

**91.06** - precatórios - pensionista militar



- 91.07 - precatórios - administração direta
- 91.08 - precatórios - administração indireta
- 91.09 - sentença judicial transitada em julgado caráter único - ativo civil
- 91.10 - sentença judicial transitada em julgado caráter único - ativo militar
- 91.11 - sentença judicial transitada em julgado caráter único - inativo civil
- 91.12 - sentença judicial transitada em julgado caráter único - inativo militar
- 91.13 - sentença judicial transitada em julgado caráter único - pensionista civil
- 91.14 - sentença judicial transitada em julgado caráter único - pensionista militar
- 91.15 - sentenças judiciais de pequeno valor
- 91.16 - ação não transitada em julgado caráter único - ativo civil
- 91.17 - ação não transitada em julgado caráter único - ativo militar
- 91.18 - ação não transitada em julgado caráter único - inativo civil
- 91.19 - ação não transitada em julgado caráter único - inativo militar
- 91.20 - ação não transitada em julgado caráter único - pensionista civil
- 91.21 - ação não transitada em julgado caráter único - pensionista militar
- 91.22 - ação não transitada em julgado caráter contínuo - ativo civil
- 91.23 - ação não transitada em julgado caráter contínuo - ativo militar
- 91.24 - ação não transitada em julgado caráter contínuo - inativo civil
- 91.25 - ação não transitada em julgado caráter contínuo - inativo militar
- 91.26 - ação não transitada em julgado caráter contínuo - pensionista civil
- 91.27 - ação não transitada em julgado caráter contínuo - pensionista militar
- 91.29 - liminares em mandado de segurança
- 91.30 - sentenças indenizatórias
- 91.31 - outros precatórios relativos a despesas de pessoal
- 91.32 - outros precatórios relativos a despesas correntes
- 91.33 - outros precatórios relativos a despesas de capital
- 91.99 - outras sentenças judiciais

## **92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

- 92.01 - aposentadorias e reformas
- 92.03 - pensões
- 92.04 - contratação por tempo determinado
- 92.05 - outros benefícios previdenciários/obrigações patronais
- 92.06 - benefício mensal ao deficiente e ao idoso
- 92.07 - contribuição a entidades fechadas de previdência
- 92.08 - outros benefícios assistenciais
- 92.09 - salário-família
- 92.10 - outros benefícios de natureza social
- 92.11 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
- 92.12 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal militar
- 92.13 - obrigações patronais
- 92.14 - diárias – civil
- 92.15 - diárias – militar
- 92.16 - outras despesas variáveis – pessoal civil
- 92.17 - outras despesas variáveis – pessoal militar
- 92.18 - auxílio financeiro a estudantes
- 92.19 - auxílio-fardamento

- 92.20 - auxílio financeiro a pesquisadores
- 92.21 - juros sobre a dívida por contrato
- 92.22 - outros encargos sobre a dívida por contrato
- 92.23 - juros, deságios e descontos da dívida mobiliária
- 92.24 - outros encargos sobre a dívida mobiliária
- 92.25 - encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita
- 92.26 – ressarcimento de despesa de pessoal requisitado
- 92.27 - encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares
- 92.28 - remuneração de cotas de fundos autárquicos
- 92.30 - material de consumo
- 92.31 - premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
- 92.32 - material de distribuição gratuita
- 92.33 - passagens e despesas com locomoção
- 92.34 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
- 92.35 - serviços de consultoria
- 92.36 - outros serviços de terceiros – pessoa física
- 92.37 - locação de mão-de-obra
- 92.38 - arredamento mercantil
- 92.39 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 92.40 – **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**
- 92.41 - contribuições
- 92.42 - auxílios
- 92.43 - subvenções sociais
- 92.45 - equalização de preços e taxas
- 92.46 - auxílio-alimentação
- 92.47 - obrigações tributárias e contributivas
- 92.48 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas
- 92.49 - auxílio-transporte
- 92.51 - obras e instalações
- 92.52 - equipamentos e material permanente
- 92.61 - aquisição de imóveis
- 92.62 - aquisição de produtos para revenda
- 92.63 - aquisição de títulos de crédito
- 92.64 - aquisição de títulos representativos de capital já integralizado
- 92.65 - constituição ou aumento de capital de empresas
- 92.66 - concessão de empréstimos e financiamentos
- 92.67 - depósitos compulsórios
- 92.71 - principal da dívida contratual resgatado
- 92.72 - principal da dívida mobiliária resgatado
- 92.73 - correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada
- 92.74 - correção monetária ou cambial da dívida mobiliária resgatada
- 92.75- correção monetária da dívida de operações de crédito por antecipação da receita
- 92.76 - principal corrigido da dívida mobiliária refinanciado
- 92.77 - principal corrigido da dívida contratual refinanciado
- 92.81 - distribuição constitucional ou legal de receitas
- 92.91 - sentenças judiciais

- 92.93 - indenizações e restituições
- 92.94 - indenizações e restituições trabalhistas
- 92.95 - indenização pela execução de trabalho de campo
- 92.96 - ressarcimento de despesas de pessoal requisitado
- 92.97 - despesas com pessoal de meses anteriores ao período móvel (anteriores aos últimos 12 meses)
- 92.98 – parcelamentos de Obrigações Patronais, empenhadas e não canceladas em exercícios anteriores
- 92.99 – outras despesas de exercícios anteriores

#### **93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

- 93.01 - indenizações
- 93.02 - restituições
- 93.03 - ajuda de custo
- 93.04 - indenização de transporte
- 93.05 - indenização de moradia
- 93.06 - ressarcimento assistência médica/odontológica
- 93.07 – remoção
- 93.99 - diversas indenizações e restituições

#### **94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**

- 94.07 - indenização por demissão de servidor ou empregado
- 94.08 - incentivo à demissão voluntária
- ~~94.09 - férias - abono pecuniário - RGPS~~
- 94.10 - indenização de férias não gozadas - RPPS
- 94.11 - licença-prêmio convertida em pecúnia
- 94.99 - diversas indenizações e restituições trabalhistas

#### **95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO**

- 95.01 - indenização a servidor pela execução de trabalho de campo, sem direito à percepção de diárias

#### **96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO**

- 96.01 - pessoal requisitado de outros órgãos

#### **97.00 – APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**

- 97.01 – cobertura de Déficit Atuarial do RPPS

#### **98.00 - Compensações ao RGPS**

- 98.01 - Compensações ao RGPS

#### **99.00 - A CLASSIFICAR**

- 99.01 - a classificar

ANEXOS DA PORTARIA Nº 448, DE 13/9/2002

Com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa, estamos apresentando a seguir, um detalhamento dos elementos de despesa que sofreram alterações com a Portaria nº 448 da Secretaria do Tesouro Nacional de 13/09/2002.

**30 – MATERIAL DE CONSUMO**

<p>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - 01</p>	<p>Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para caráter, óleo pra freio hidráulico e afins.</p>
<p>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO - 02</p>	<p>Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.</p>
<p>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES -03</p>	<p>Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores. Carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.</p>
<p>GÁS ENGARRAFADO -04</p>	<p>Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.</p>
<p>EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES -05</p>	<p>Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados cápsulas ou</p>

	estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins
ALIMENTOS PARA ANIMAIS -06	Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar, bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO -07	Registra o valor das despesas com gênero de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE -08	Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins.
MATERIAL FARMACOLÓGICO -09	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas e medicamentos, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.
MATERIAL ODONTOLÓGICO -10	Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins
MATERIAL QUÍMICO- 11	Registra o valor das despesas com todos os

	<p>elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.</p>
<p>MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO -12</p>	<p>Registram o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.</p>
<p>MATERIAL DE CAÇA E PESCA –13</p>	<p>Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.</p>
<p>MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO -14</p>	<p>Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.</p>
<p>MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS -15</p>	<p>Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces salgados e afins</p>

<p>MATERIAL DE EXPEDIENTE -16</p>	<p>Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades, etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadora, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever, calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulários em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.</p>
<p>MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -17</p>	<p>Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiquetas em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.</p>
<p>MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO -18</p>	<p>Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário: vacinas, medicamentos e afins.</p>
<p>MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM -19</p>	<p>Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou</p>

	metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO -20	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
MATERIAL DE COPA E COZINHA -21	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiro, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinhas, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO -22	Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais, etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustramóveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS -23	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins, materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços,



	calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS -24	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS -25	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão, margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO -26	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante,

	<p>fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminária, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomadas de corrente e afins.</p>
<p>MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO -27</p>	<p>Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviários, em campanha de saúde pública, etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.</p>
<p>MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA -28</p>	<p>Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.</p>
<p>MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO -29</p>	<p>Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.</p>
<p>MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES -30</p>	<p>Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para</p>

	instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS -31	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.
SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO -32	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.
MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL -33	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.
SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES -34	Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.
MATERIAL LABORATORIAL -35	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.
MATERIAL HOSPITALAR -36	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânula, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.

SOBRESSALENTE DE ARMAMENTO -37	Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.
SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO -38	Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS -39	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador, platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvulas da marcha lenta e termostática, velas e afins.
MATERIAL BIOLÓGICO - 40	Registra o valor das despesas com amostras e afins, itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.
MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA - 41	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.
FERRAMENTAS - 42	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins, etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.
MATERIAL PARA REABILITAÇÃO	Registra o valor das despesas com materiais

PROFISSIONAL - 43	utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS - 44	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadores de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.
MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO - 45	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos e orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.
MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL - 46	Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuários estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).
AQUISIÇÃO DE SOFTWARES <del>DE BASE</del> - 47	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares, <del>não instalados nos equipamentos de processamento de dados adquiridos.</del> <del>de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador.</del> <del>(Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).</del>
BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS - 48	Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de

	dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.
BILHETES DE PASSAGEM - 49	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.
BANDEIRAS , FLÂMULAS E INSÍGNIAS - 50	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.
MATERIAL DE CONSUMO – PAGTO ANTECIPADO - 96	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posteriores prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - 99	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.

### 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONDOMÍNIOS - 01	Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS - 02	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR - 03	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
COMISSÕES E CORRETAGENS - 04	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.

DIREITOS AUTORAIS - 05	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - 06	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.
ESTAGIÁRIOS - 07	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.
BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO - 08	Registra o valor das despesas com remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público.
SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS - 09	Registra o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 3.274, de 02/10/57.
PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS- 11	Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referente ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.
CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM - 12	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos)
CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS - 13	Registra os valores referentes às despesas como pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.
ARMAZENAGENS - 14	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS -15	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS -16	Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos,

	telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS -18	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos revisões e adaptações de, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 20	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS - 21	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - 22	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - 23	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO – 24	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 25	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.
SERVIÇOS DOMÉSTICOS - 26	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagens de roupas e afins.
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - 27	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais



	para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.
SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - 28	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.
SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - 30	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, raio-x, tratamento odontológico e afins.
SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - 31	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalhos e implementos profissionais de órtese e prótese.
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 32	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.
SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS - 34	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devido aos médicos credenciados, para exames realizados em segurado e/ou servidores
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - 35	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS - 36	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.
CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM – 37	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.

CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS - 38	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e standartes.
FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS - 39	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.
ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS - 40	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações devidas a pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
MULTAS DEDUTÍVEIS - 41	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
JUROS - 42	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.
ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS - 43	Registra o valor das despesas com correção monetária sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesas operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
MULTAS INDEDUTÍVEIS - 44	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
JETONS A CONSELHEIROS - 45	Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).
DIÁRIAS A CONSELHEIROS - 46	Registra o valor das despesas realizadas a título de pagamento de diárias a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos)
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTO - 59	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.
MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO EXTERIOR - 89	Registra o valor das despesas com serviços utilizados a manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – PAGTO ANTECIPADO - 96	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 99	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.

### 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES - 01	Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
CONDOMÍNIOS – 02	Registra o valor das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
COMISSÕES E CORRETAGENS - 03	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.
DIRETOS AUTORAIS - 04	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - 05	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.
CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM - 06	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados nas movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos)
DESCONTOS FINANCEIROS	Registra o valor das despesas com descontos

CONCEDIDOS - 07	financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadoria ou prestação de serviços.
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - 08	Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de software, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.
ARMAZENAGEM - 09	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - 10	Registra o valor das despesas com remuneração de aluguel de prédios, salas e afins, imóveis de interesse da administração pública.
LOCAÇÃO DE SOFTWARES - 11	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 12	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS - 14	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.
LIMPEZA DE VEÍCULOS - 15	Registra o valor das despesas com lavagem e higienização com veículos.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - 16	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. Pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e

	adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 17	Registra o valor das despesas de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 19	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS - 20	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS - 21	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.
EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS - 22	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.
FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 23	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagraçamento, recepções e afins.
COLETA DE LIXO E DEMAIS RESÍDUOS - 28	Registra o valor da das despesas com o serviço contínuo de coleta e transporte de lixo e resíduos tais como: hospitalares e afins.
MULTAS DEDUTÍVEIS - 35	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em

	função de infração a uma legislação existente.
MULTAS INDEDUTÍVEIS – 36	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração de lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
JUROS – 37	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.
ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS - 38	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações devidas a pessoa jurídica (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS - 39	Registra o valor das despesas com correção monetária sobre obrigações, devidos a pessoas jurídicas (não considerada como despesas operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - 40	Registra o valor das despesas com fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – 41	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO - 42	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - 43	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - 44	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
SERVIÇOS DE GÁS – 45	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.
SERVIÇOS DOMÉSTICOS - 46	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como:

	cozinha, lavagem de roupas e afins.
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - 47	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.
SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - 48	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.
PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS - 49	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.
SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL - 50	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, raio-x, tomografias, tratamento odontológico, ultrasonografias e afins.
SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS - 51	Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análise de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.
SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL – 52	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 53	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins.

SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - 54	Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício.
SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS - 56	Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
SERVIÇOS DE ÁUDIO , VÍDEO E FOTO - 59	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.
SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO - 60	Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte as operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas.
SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO - 61	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos. serviços prestados por, tais como: ambulâncias particulares – UTI móveis e afins.
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - 62	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS - 63	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas e editoriais prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção e impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.
TELEFONIA FIXA E MÓVEL - 64	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de telefonia fixa e móvel (que não integrem pacote de comunicação de dados).
SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO - 65	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o



	aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.
SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - 66	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.
SERVIÇOS FUNERÁRIOS - 67	Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS - 68	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.
SEGUROS EM GERAL - 69	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.
CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS - 70	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei 8.237/91) e afins.
CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - 71	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.
VALE-TRANSPORTE - 72	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.
TRANSPORTE DE SERVIDORES - 73	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.
FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS - 74	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.
MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - 75	Registra o valor das despesas decorrentes de multas e infrações de trânsito imputadas aos veículos dos órgãos e entidades estaduais.

	Estes valores devem ser ressarcidos posteriormente pelo agente público.
CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS - 76	Registra o valor da despesa com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.
VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA - 77	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 78	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - 79	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.
HOSPEDAGENS - 80	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).
SERVIÇOS BANCÁRIOS - 81	Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.
SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS - 83	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.
SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO - 85	Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagens, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.

SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROSPACIAL - 87	Registra o valor das despesas com serviços de lançamento e colocação em órbita de satélites.
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 88	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.
MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇO EXTERIOR - 89	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL - 90	Registra as despesas com serviço de publicidade legal, que se realizada em obediência a prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos regimentos ou regulamentos internos.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – PAGTO ANTECIPADO - 96	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 99	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.

## 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AERONAVES - 02	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO - 04	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem, quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelhos de medição meteorológica, balança em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro,

	<p>medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.</p>
<p>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - 06</p>	<p>Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fax-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, tele-speaker e afins.</p>
<p>APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR - 08</p>	<p>Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integram a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raio x, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletro-cardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de exigênio, termocautério e afins.</p>
<p>APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES - 10</p>	<p>Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema,</p>

	etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - 12	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.
ARMAMENTOS - 14	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis, transportáveis, autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS - 18	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.
DISCOTECAS E FILMOTECAS - 19	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo,

	científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
EMBARCAÇÕES - 20	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.
EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO - 22	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - 24	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS - 26	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de corda, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL - 28	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no acondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.
MÁQUINAS E	Registra o valor das despesas com máquinas,

EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - 30	aparelhos e equipamentos não incorporáveis e instalações, destinados à geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, no-break, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - 32	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de off-set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - 33	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravadora e som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - 34	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - 35	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição

	<p>diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show, fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins, <b>inclusive os softwares de base, instalados na aquisição</b></p>
<p>MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS - 36</p>	<p>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.</p>
<p>MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA - 38</p>	<p>Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica,</p>



	talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - 39	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS - 40	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto moto-bomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator – misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizados, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.
EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA LABORATÓRIO DO SOLO – 41	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos destinados a medição de terras, rodovias, estradas e congêneres.
MOBILIÁRIO EM GERAL - 42	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambiente como: abajur, aparelho de apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho, fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para

	desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e aviso, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastros), vitrine e afins.
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU - 44	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.
SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA - 46	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.
VEÍCULOS DIVERSOS - 48	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS - 50	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS - 51	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA - 52	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabeção, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
CARROS DE COMBATE - 53	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como

	autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS - 54	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO - 56	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS - 57	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fitas e afins.
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO - 58	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo. Escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS - 60	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.
EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 83	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.
MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO - 87	Despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.
EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA - 89	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinários de convés.
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - 99	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.